

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-077 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO 01/2025 – De 12 de agosto de 2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 de 1º de agosto de 2025.

Autoria: Legislativo Municipal – Mesa Diretora

Altera os artigos 132, *caput* e § 4º e o 136, *caput* da Resolução nº 02/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP - e dá outras providências.

Francisco Vacis Filho, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores, em sessão ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2025 aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º O artigo 132, *caput* e § 4º e o artigo 136, *caput* da Resolução nº 02/2016 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP - passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 132 As sessões ordinárias, excepcionalmente, serão quinzenais, por até 06 (seis) meses, com a duração de até 4 (quatro) horas, 19h às 23h, com um intervalo de até 30 (trinta) minutos, entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

§ 1º ...

§ 2º

§ 3º

§ 4º Recaindo a data da sessão ordinária em feriado ou ponto facultativo, deverá ser observado o Ato da Mesa Diretora, que estabelece calendário dos feriados, pontos facultativos e sessões ordinárias de cada exercício na Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

“Art. 136 As sessões da Câmara Municipal, exceto as solenes, serão obrigatoriamente realizadas na sua sede, considerando-se inexistentes as que se realizarem em outro local, salvo motivo de força maior devidamente justificado e definido em Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local de costume.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de agosto de 2025.

Francisco Vacis Filho
Presidente

Bruno Donizeti Abachi
1º Secretário

Mário Marco Barbosa Titarelli
Vice-Presidente

Aparecida Donizeti Estevam Ferreira
2º Secretário